



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 27/06/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 053/2023 - Pregão Eletrônico nº 028/2023 – RP nº 019/2023.

OBJETO: Contratação de empresa, com utilização do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção de ruas, lotes vagos, terrenos urbanos, áreas verdes e áreas de preservação permanente, através de roçagem com recolhimento de material, construção de passeio, acessibilidade, cercamento e instalação de meios-fios, em atendimento à Lei Municipal nº 5.106/2009, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.


No dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 053/2023 - Pregão Eletrônico nº 028/2023 - RP nº 019/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas ao certame. Registrou-se que a licitante QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 15/06/2023, às 17:17:21h, referente ao resultado do julgamento do Lote 01 (lote único), pugnando o provimento do recurso, com a desclassificação da licitante CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), ao argumento de inexecuibilidade da respectiva proposta. Pugnou a recorrente, ademais, também em virtude de inexecuibilidade, a desclassificação das propostas apresentadas pelas licitantes GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.-ME, SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GMP CONSTRUCOES LTDA e LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA. Por sua vez, registrou-se que a licitante SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA também interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 15/06/2023, às 17:48:38h, referente ao resultado do julgamento do Lote 01 (lote único), pugnando o provimento do recurso, a fim de que fosse determinado que a licitante CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), apresentasse sua planilha de composição de custos, para demonstração da exequibilidade do preço ofertado. Certificou-se que, na data de 15/06/2023 findou o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que as empresas RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA e GMP CONSTRUCOES LTDA apresentassem razões de recurso, após as licitantes manifestarem, durante a sessão do dia 12/06/2023, a intenção de recorrer do resultado do julgamento do Lote 01 (lote único). Certificou-se, também, que segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, somente a licitante CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) protocolizou contrarrazões aos recursos, na data de 20/06/2023, às 15:10:53 e 15:09:51h, respectivamente. A fim de balizar o julgamento, o Pregoeiro informou que os autos foram remetidos para análise dos profissionais responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA, visando manifestação acerca do mérito recursal. Registrou-se que, em resposta, foi recebida no Setor de Licitação, na data de 26/06/2023, às 17h:30min, Comunicação Interna (CI nº 318/2023), oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA, por meio da qual foi solicitada a revogação do Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, RP nº 019/2023. Consta da CI nº 318/2023 que *“Conforme observado, o mérito recursal consiste na análise de exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.-ME, SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GMP CONSTRUCOES LTDA e LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA. Ocorre que, em revisão do processo licitatório, verificou-se que não foi incluída durante a fase preparatória planilha de composição de custos unitários, com fulcro no art. 7º, §2º, inciso II e art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o que prejudica a análise da exequibilidade das propostas. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº: 028/2023 foi instruído somente com planilha resumo de preços, o que inviabiliza a análise detalhada da exequibilidade das propostas, destacando-se que, segundo entendimento dominante, a fórmula prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93, por si só, não gera presunção absoluta de inexecuibilidade, devendo tal exame ser realizado pormenorizadamente, inclusive com apreciação dos custos unitários das propostas formuladas pelos licitantes, em comparação com os referenciais de preços obtidos pela Administração. Desta forma, diante da superveniente constatação de inviabilidade no exame da exequibilidade das propostas, a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente requer seja declarada a revogação do Processo Licitatório nº: 053/2023, Pregão Eletrônico nº: 028/2023, RP nº: 019/2023”*. Em sequência, o Pregoeiro registrou que os autos foram encaminhados à Autoridade Superior, tendo sido decretada a **revogação** do certame, conforme decisão subscrita pelo Prefeito, Sr. Mário Marcus Leão Dutra, datada de 27/06/2023, ratificando os fundamentos constantes da CI nº 318/2023. A decisão e demais documentos retrocitados serão




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

disponibilizados na íntegra, juntamente com a ata da presente sessão, no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-053-2023-pregao-eletronico-n-028-2023-rp-n-019-2023/>, para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Ademais, será promovida a publicação do extrato de revogação do certame nos veículos legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio